

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

PLANO DE TRABALHO

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
COMPARTILHADO ENTRE AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PARA
ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM
TRANSTORNOS MENTAIS.**

PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE



COMUNIDADE SÓ POR HOJE

1. DADOS CADASTRAIS

| | | |
|---|----------|----------------|
| ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: COMUNIDADE SÓ POR HOJE | | |
| CNPJ: 00734543/0002-13 | | |
| ENDEREÇO: AV: Alberto Andalo, s/nº ao lado 2611, Centro | | |
| CIDADE: São José do Rio Preto | U.F.: SP | CEP: 15015-000 |
| TELEFONE: (17) 3235-7484 | | |
| E-MAIL: sph.casacompartilhada@gmail.com | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: Nome: Carlos Alberto da Silva Função: Presidente CPF: 029.737.738-81 RG: 13.421.242-3 Telefone para contato: (17) 3235-7484 CEL: (17) 99129-4455 Email: csoporhoje@hotmail.com | | |
| TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Nome: Maria Tereza Bochio CPF: 086.535.478-27 RG: 17.622.633-3 Número do Registro Profissional: 26.428 Telefone para contato: 17 3235-7484 CEL: 17 99133-5744 Email: Teka.associal@gmail.com | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: Tempo Indeterminado | | |
| Nº de registro no CMDCA: 035 Vigência: 15/03/2017 a 14/03/2019. | | |



COMUNIDADE SÓ POR HOJE

| | |
|---|----------------------------|
| TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Crianças e Adolescentes Com Transtornos Mentais. | |
| Proteção Social: Alta Complexidade | |
| PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes residentes no município de São José do Rio Preto, de dez a dezessete anos e onze meses, de ambos os sexos, com transtornos mentais, em situação de risco pessoal e social, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), que necessitem serem afastados do meio familiar após intervenção e determinação dos órgãos de proteção: Conselhos Tutelares e Vara da Infância e Juventude. | |
| Período de Execução das Atividades Previstas | |
| Início: 01/05/2018 | Término: 30/04/2019 |
| Dias e Horários de Execução do Serviço: Ininterrupto – 24hs. | |
| Território: | |
| CRAS de Referência: Centro. | |

2. JUSTIFICATIVA

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes com o Estatuto da Criança e Adolescente assumem caráter excepcional e transitório, contrapondo-se a cultura da institucionalização como respostas às expressões da questão social. Mudanças se deram em diversas legislações e entendimentos dos objetivos do acolhimento institucional, metodologia, tempo de permanência no acolhimento, reintegração familiar e processo judicial dentre outros.

O Serviço de Acolhimento constitui-se em serviço de Alta Complexidade da política de assistência social, voltado para a aplicação de medida de proteção para crianças e adolescentes em situação de risco. Atua no acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, cujos direitos de convivência familiar e comunitária estão sendo violados ou ameaçados por ocorrência de um conjunto de situações que impeçam suas famílias de exercer o papel de cuidado e proteção. Deve atuar no cumprimento do Plano Nacional de Promoção, Proteção, Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária e da metodologia descrita nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

No município reordenou-se o acolhimento institucional em 2004 após intervenção judicial no abrigo existente devido a situações de maus tratos vivenciados pelos acolhidos. Foram implementados, a partir da intervenção judicial, acolhimentos nas modalidades: casa lar, abrigo institucional e família acolhedora. O Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, deverá possuir um regimento interno que disciplina suas ações e define a competência do Colegiado.

Nos últimos quatro anos foi observado o acolhimento de crianças e adolescentes em situação diversa da série histórica que data do reordenamento, ou seja, as situações que motivaram a aplicação de medida de proteção não residiam na violação de direito do estado ou família, mas devido o comportamento do próprio adolescente que se colocava em situação de risco e das dificuldades da



COMUNIDADE SÓ POR HOJE

família em conseguir conter tais comportamentos. Uma parte destes adolescentes tinha transtornos mentais já diagnosticados ou estavam em acompanhamento no CAPS com uso de medicação.

O acolhimento institucional de adolescentes com este perfil específico demandou novas competências e metodologias para os serviços de acolhimento existentes, bem como, reflexões no âmbito da proteção dos acolhidos e os motivos que os levaram para o acolhimento.

A conclusão técnica foi da necessidade da implementação de uma casa de acolhimento compartilhada com educadores e parceria técnica com a Secretaria Municipal de Saúde, pois ficou claro o esgotamento mental de um único cuidador, mãe social, para prover cuidado e supervisão para acolhidos com diversas idades e demandas singulares dos adolescentes com transtorno mental.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, integrante do colegiado do serviço de acolhimento, ciente das situações acima descritas, propõe em Resolução 439/2017 a criação de um projeto piloto, o qual tem como metodologia um serviço compartilhado entre política de assistência social e saúde. Devendo a política de assistência social financiar os recursos humanos e manutenção da casa e a secretaria de saúde deverá apoiar a casa em suas atividades com os acolhidos através profissionais da equipe do CAPS infantil Centro (enfermeiro, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, pedagogo, artesão, dentre outros), priorizando a elaboração da rotina diária em concordância ao Plano Terapêutico elaborado pelo CAPS i.

3. META

Atender até 10 crianças e adolescentes com transtornos mentais.

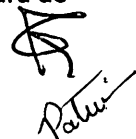
4. OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais. Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Acompanhar as famílias de origem das crianças e adolescentes com transtorno mental durante o período de acolhimento, com vistas à reintegração familiar sendo o acompanhamento prolongado por mais 6 meses após a reintegração familiar efetivada, e referenciamento ao CRAS do território após esse período, além de inserção nas demais políticas públicas.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;



COMUNIDADE SÓ POR HOJE

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Fortalecer o atendimento ambulatorial psicoterapêutico, evitando situações de crises e internações frequentes das crianças e adolescentes acolhidos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA (META, ETAPA, FASE)

| META | ETAPA | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|--|--|---|-------------------------|-------------------------|------------|------------|
| | | | Unidade ₁ | Quantidade ₂ | Início | Término |
| Atender até 10 crianças e adolescentes com transtorno mental | FASE | Descrição da meta/etapa | | | | |
| | Dimensão do trabalho técnico operativo | Elaboração, em conjunto com a equipe de referência do CAPS I e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do Serviço. | Anual | 1 | 01/05/2018 | 30/04/2019 |
| | | Elaboração, em conjunto com a equipe de referência do CAPS I e demais colaboradores, do regimento Interno do Serviço. | Anual | 1 | 01/05/2018 | 30/04/2019 |
| | | Reuniões para planejamento e organização das atividades conduzidas pela equipe de referência do CAPS I e assistente social do Serviço; | Mensal | 12 | 01/05/2018 | 30/04/2019 |
| | | Reuniões, conduzidas pela equipe de referência do CAPS I e assistente social, para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos; | Semestral | 2 | 01/05/2018 | 30/04/2019 |
| | | Construção de metodologia/grade aplicada em cada atividade com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados, realizado pela equipe de referência do CAPS I e assistente social do Serviço; | Anual | 1 | 01/05/2018 | 30/04/2019 |
| | | Apoio, e supervisão do trabalho desenvolvido pelos cuidadores, realizado pela assistente social do Serviço e equipe de referência do CAPS I; | Semanal | 48 | 01/05/2018 | 30/04/2019 |
| | | Promover capacitação para os cuidadores, sendo esta conduzida pela equipe de referência do CAPS I e assistente social do Serviço; | De acordo com a demanda | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 |
| | | Elaboração de Instrumental referente ao Plano Individualizado de Atendimento – PIA, com planejamento Intersetorial de reuniões entre as Políticas envolvidas no atendimento da criança e adolescente objetivando a pactuação e avaliação das metas traçadas. | Anual | 1 | 01/05/2018 | 30/04/2019 |
| | | Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 1 - Possibilidades de reintegração familiar; 2 - Necessidade de aplicação de novas medidas; ou 3 - quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção. | Semestral | 2 | 01/05/2018 | 30/04/2019 |
| | | Elaboração de relatórios diversos. | De acordo com a demanda | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 |
| | | Elaboração de prontuários. | De acordo com a demanda | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 |
| | | Evolução de prontuários. | Diário | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 |

Patu

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

| | | | | | | |
|--|---|---|-------------------------|-------------------------|------------|------------|
| Dimensão do trabalho com AA crianças/adolescentes e suas famílias | Construção do Plano Individual e/ou familiar de atendimento (PIA), em conjunto com a equipe de referência do CAPS I e assistente social do Serviço de Acolhimento. | De acordo com a demanda | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| | Avaliação do Plano Individual e/ou familiar de atendimento (PIA), em conjunto com a equipe de referência do CAPS I, assistente social do Serviço de Acolhimento, assim como demais atores das políticas setoriais envolvidas no atendimento ao público alvo do Serviço. | Semestral | 2 | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| | Construção, pela equipe de referência do CAPS I, do Projeto Terapêutico Singular, com a participação da assistente social do Serviço, de acordo com a necessidade. | De acordo com a demanda | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| | Avaliação, pelos profissionais da Saúde, do Projeto Terapêutico Singular, em conjunto com a assistente social do Serviço, conforme necessidade. | Mensal | 12 | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| | Estudo social | Semestral | 2 | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| | Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados para os adolescentes | Semanal | 48 | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| | Orientação para acesso a documentação pessoal | De acordo com a demanda | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| | Realização de atividades de convívio e organização da vida cotidiana no âmbito do Serviço | Diário | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| | Atendimento Individual | Semanal | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| | Preparação do (a) adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador de referência) e equipe de referência do CAPS I | Diário | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| | Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso. | Diário | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| | Visita supervisionada entre acolhidos e família biológica, extensa ou substituta, com intuito de preservação e/ou restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais. | Quinzenal | 24 | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| | Realização de visitas domiciliares | Quinzenal | 24 | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| | Dimensão do trabalho no território | Encaminhamentos para a rede de Serviços | De acordo com a demanda | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 |
| | | Mobilização e/ou identificação da família extensa | De acordo com a demanda | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 |
| Mobilização e/ou identificação da família ampliada | | De acordo com a demanda | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| Discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de Serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos adolescentes e suas famílias. | | De acordo com a demanda | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| Articulação com a Política de Educação para a garantia de atendimento prioritário | | Semanal | 48 | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| Articulação com a Política de Saúde para a garantia de atendimento prioritário | | Semanal | 48 | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| Articulação com a Política de Assistência Social para a garantia de atendimento prioritário | | Semanal | 48 | 01/05/2018 | 30/04/2019 | |
| Reuniões com a rede de Serviço | De acordo com a demanda | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 | | |
| Reuniões com o Sistema de Garantia de Direitos | De acordo com a demanda | De acordo com a demanda | 01/05/2018 | 30/04/2019 | | |
| Atividades no território, visando a participação dos adolescentes na vida comunitária do território, participando de atividades, tais como: teatro, visitas a clubes, caminhadas pelo território, participação em atividades artísticas, culturais e esportivas no território. | Semanal | 48 | 01/05/2018 | 30/04/2019 | | |

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

7. INDICADORES / PARÂMETROS

| OBJETIVO ESPECÍFICO | RESULTADOS ESPERADOS | INDICADORES/ PARÂMETROS | DADOS | MEIOS DE VERIFICAÇÃO |
|--|--|---|--|--|
| Acolher e garantir proteção integral. | Contribuir para o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. | Crianças e adolescentes acolhidos. | Nº de crianças e adolescentes acolhidos. | <ul style="list-style-type: none"> Lista nominal de controle de entrada e saída de acolhidos enviada mensalmente para a Vara da Infância e Juventude; Lista nominal de controle de entrada e saída de acolhidos enviada mensalmente para o Monitoramento da SEMAS; |
| Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário. | Contribuir para a proteção de famílias e indivíduos. | Percentual de crianças e adolescentes acolhidos com vínculos familiares preservados. | Nº de crianças e adolescentes que estão participando de visitas supervisionadas com a família de origem. | <ul style="list-style-type: none"> Instrumental oficial da instituição que comprove a presença e visita realizada, contendo assinatura do representante da família ou da pessoa de referência comunitária; Registros da ocorrência de visitas monitoradas no prontuário; |
| <p>Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.</p> <p>Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.</p> | <p>Contribuir para a inclusão de indivíduos e famílias em Serviço e com acesso a oportunidades.</p> <p>Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.</p> | Percentual de crianças e adolescentes que participam de atividades comunitárias. | Nº de crianças e adolescentes que participam de atividades comunitárias. | <ul style="list-style-type: none"> Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; Registro da ocorrência de atividades comunitárias no prontuário; |
| | | Percentual de crianças/adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. | Nº de crianças/adolescentes encaminhados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. | <ul style="list-style-type: none"> Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência relativo ao encaminhamento. Lista oficial de controle telefônico. |
| | | Percentual de crianças/adolescentes inseridos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. | Nº de crianças/adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. | <ul style="list-style-type: none"> Comprovante oficial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da participação das crianças/adolescente; |
| | | | Nº de famílias encaminhadas para o Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF. | <ul style="list-style-type: none"> Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência relativo ao encaminhamento familiar; Lista oficial de controle telefônico |
| | | Percentual de crianças/adolescentes e suas famílias inseridas nos Serviços da Política de Saúde. | Nº de famílias inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. | <ul style="list-style-type: none"> Registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Comprovante oficial do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF da inscrição e participação da família; |
| | | | Nº de crianças/adolescentes e suas famílias encaminhadas para acesso a Serviço da Política de Saúde. | <ul style="list-style-type: none"> Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência relativo ao encaminhamento; Lista oficial de controle telefônico |
| | | Nº de crianças/adolescentes e | | <ul style="list-style-type: none"> Registros e evolução dos prontuários; |

Assinatura

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

| | | | | |
|--|--|---|---|--|
| | | | suas famílias inseridas em Serviços da Política de Saúde. | <ul style="list-style-type: none"> • Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços da Política de Saúde; |
| | | Percentual de crianças/adolescentes incluídos na rede regular de ensino. | Nº de crianças e adolescentes incluídos no Serviço de Acolhimento que já estavam inseridos na rede regular de ensino. | <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de frequência escolar com data anterior a inclusão no Serviço de Acolhimento. |
| | | | Nº de crianças e adolescentes que não estavam incluídos na rede regular de ensino. | <ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa e registro das informações coletadas nas unidades de ensino de cada criança/adolescente que especifique a evasão escolar ocorrida; • Lista oficial de controle telefônico. |
| | | | Nº de crianças e adolescentes que a partir da inserção no Serviço de Acolhimento foram encaminhados para inclusão na rede regular de ensino. | <ul style="list-style-type: none"> • Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência relativo ao encaminhamento para inclusão na Rede de Ensino; • Registros e evolução dos prontuários; • Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços das Políticas de Educação; • Lista oficial de controle telefônico; |
| | | | Nº de crianças e adolescentes incluídos na rede regular de ensino a partir de encaminhamento da equipe responsável pelo Serviço de Acolhimento. | <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de matrícula escolar; • Registros e evolução dos prontuários; • Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços das Políticas de Educação; • Lista oficial de controle telefônico. |
| | | | Nº de crianças e adolescentes evadidos da rede regular de ensino durante permanência no Serviço de Acolhimento. | <ul style="list-style-type: none"> • Registros e evolução dos prontuários; • Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços das Políticas de Educação onde seja notificada a evasão da criança/adolescente; • Lista oficial de controle telefônico. |
| | | | | |
| Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais. | Contribuir para a proteção de famílias e indivíduos. | Percentual de crianças e adolescentes que retornaram à família de origem. | Nº de crianças e adolescentes atendidos com possibilidade de retorno à família de origem. | <ul style="list-style-type: none"> • Relatório técnico enviado a Vara da Infância e da Juventude; • Cumprimento de metas do PIA; • Registros e evolução dos prontuários; |
| | | | Nº de crianças e adolescentes que retornaram à família de origem a partir das ações de acompanhamento do Serviço de Acolhimento. | <ul style="list-style-type: none"> • Autos dos processos Judiciais; • Autos das audiências concentradas; • Relatório técnico enviado a Vara da Infância e da Juventude; • Cumprimento de metas do PIA; • Registros e evolução dos prontuários; |

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

| | | | | |
|---|---|--|--|---|
| | | Percentual de crianças e adolescentes inseridos na família extensa. | Nº de crianças e adolescentes atendidos com a possibilidade de inserção na família extensa. | <ul style="list-style-type: none"> Relatório técnico enviado a Vara da Infância e da Juventude; Cumprimento de metas do PIA; Registros e evolução dos prontuários; |
| | | | Nº de crianças e adolescentes inseridos na família extensa a partir das ações de acompanhamento do Serviço de Acolhimento. | <ul style="list-style-type: none"> Autos dos processos Judiciais; Autos das audiências concentradas; Relatório técnico enviado a Vara da Infância e da Juventude; Cumprimento de metas do PIA; Registros e evolução dos prontuários; |
| | | | Nº de crianças e adolescentes inseridos em família substituta. | <ul style="list-style-type: none"> Autos dos processos Judiciais; Autos das audiências concentradas; Relatório técnico enviado a Vara da Infância e da Juventude; Cumprimento de metas do PIA; Registros e evolução dos prontuários; |
| <p>Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</p> <p>Fortalecer o atendimento ambulatorial psicoterapêutico, evitando situações de crises e internações frequentes das crianças e adolescentes acolhidos.</p> | <p>Contribuir para acesso a oportunidades.</p> <p>Contribuir para a redução de internações e ampliação do atendimento ambulatorial.</p> | Percentual de crianças e adolescentes que participam de programações culturais: teatro, música, artes plásticas, artes visuais. | Nº de crianças e adolescentes que participaram de programações culturais: teatro, música, artes plásticas, artes visuais. | <ul style="list-style-type: none"> Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; Aptidões e manifestações de interesse contidos no PIA; Documento oficial do projeto ou programa onde está inscrito, quando se tratar de atividade complementar; |
| | | Percentual de crianças e adolescentes que participam de atividades de lazer: passeios, cinema, dentre outras. | Nº de crianças e adolescentes que participaram de atividades de lazer: passeios, cinema, dentre outras. | <ul style="list-style-type: none"> Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; Aptidões e manifestações de interesse contidos no PIA; Registro e evolução do prontuário; |
| | | Percentual de crianças e adolescentes que participam de atividades de esporte. | Nº de crianças e adolescentes que participaram de atividades de esporte. | <ul style="list-style-type: none"> Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; Aptidões e manifestações de interesse contidos no PIA; Documento oficial do projeto ou programa onde está inscrito, quando se tratar de atividade complementar; |
| | | Percentual de crianças e adolescentes que participaram de atividades ocupacionais internas e externas relacionadas aos seus interesses, vivências, desejos e possibilidades. | Nº de crianças e adolescentes que participaram de atividades ocupacionais internas e externas relacionadas aos seus interesses, vivências, desejos e possibilidades. | <ul style="list-style-type: none"> Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; Aptidões e manifestações de interesse contidos no PIA; Registro e evolução do prontuário; |

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

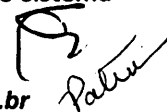
| | | | |
|--|--|---|--|
| | Percentual de crianças e adolescentes em atendimento ambulatorial. | Nº de crianças e adolescentes que participam de atividades no CAPS semanal. | <ul style="list-style-type: none"> • Registro em Ata com a assinatura do educador social de plantão referente a saída semanal da casa da criança/adolescente para ir participar de atividades no CAPS; • Elaboração e evolução do Projeto Terapêutico Singular onde esteja contemplando a participação semanal da criança/adolescente em atividades no CAPS; |
| | | Nº de crianças e adolescentes que participam de atividades no CAPS diária. | <ul style="list-style-type: none"> • Registro em Ata com a assinatura do educador social de plantão referente a saída diária da casa da criança/adolescente para ir participar de atividades no CAPS; • Elaboração e evolução do Projeto Terapêutico Singular onde esteja contemplando a participação diária da criança/adolescente em atividades no CAPS; |
| | Percentual de crianças e adolescentes que apresentaram crises. | Nº de chamados no SAMU. | <ul style="list-style-type: none"> • Lista oficial de controle telefônico; • Registro e evolução do prontuário; |
| | | Nº de contenção de crises em domicílio. | <ul style="list-style-type: none"> • Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; • Registro e evolução do prontuário; |
| | Percentual de crianças e adolescentes que evadiram da casa. | Nº de crianças e adolescentes que evadiram da casa sem desligamento terapêutico do CAPS (reintegração, fuga dentre outros desligamentos). | <ul style="list-style-type: none"> • Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; • Cópia do Boletim de Ocorrência; • Notificação aos órgãos pertinentes; • Registro e evolução do prontuário. |

8. METODOLOGIA

O Serviço propiciará aos usuários condições de segurança e proteção, através do acolhimento em casa compartilhada, de forma excepcional e provisória, em ambiente familiar que assegurem condições favoráveis ao desenvolvimento da criança e do adolescente através do desenvolvimento de atividades individuais, em grupos de convivência e comunitárias que oportunizem o resgate da auto-estima, respeitando suas particularidades e contexto social.

A casa compartilhada funcionará com educadores, regime 12x36. Os acolhidos nesta casa após estudo psicossocial poderão retornar para sua família de origem e/ou extensa.

Os educadores da casa compartilhada, sob supervisão/orientação do psicólogo/equipe Caps i, devem ofertar os cuidados necessários aos acolhidos, estabelecer rotinas diárias, comunicar intercorrências a equipe do Caps i e Assistente Social do acolhimento. O psicólogo da equipe do Caps i, em acordo com o PTS – Projeto Terapêutico Singular de cada acolhido estabelecerá, em conjunto com os educadores e Assistente Social do acolhimento, as rotinas singulares de cada acolhido na Casa compartilhada. Tais rotinas devem ser avaliadas 'in lócus' por meio observação, escuta qualificada e/ou grupos operativos com os acolhidos, reuniões de equipe entre outros tendo como objetivo a proteção integral. Devendo, também, realizar reuniões com a rede socioassistencial e educacional a fim de compartilhar o PTS e estabelecer estratégias conjuntas para a inclusão dos acolhidos no sistema



COMUNIDADE SÓ POR HOJE

educacional, contra turno escolar, serviços de convivência entre outros. Em caso de situações de crise dos acolhidos, os educadores deverão definir procedimentos para intervenção, encaminhamento para os serviços ambulatoriais ou para serviços de urgência/emergência psiquiátrica, mediante orientação prévia da equipe do CAPS i Centro.

O Caps i Centro, referência para esta casa compartilhada, também irá se responsabilizar por toda a orientação terapêutica, incluindo medicação assistida, quando se fizer necessário, das crianças e adolescentes atendidos pelo CAPS.

Os educadores deverão notificar ao CAPS i toda intercorrência referente aos acolhidos a equipe do CAPS i, durante o horário de funcionamento do serviço (2º a 6º feira das 8 às 17h), incluindo a informação de desligamentos.

Através de estudo psicossocial acerca da necessidade de medida de proteção da criança ou adolescente e da família, serão levantados os dados para subsidiar a elaboração do Plano Individualizado de Atendimento - PIA, visando possibilitar o estabelecimento de metas e objetivos a serem atingidos ao longo da permanência do usuário no Serviço.

Serão realizados acompanhamento da família de origem. Articulações com a Rede Sócio-assistencial, Sistema de Garantia de Direitos e Sistema Educacional. Será desenvolvido acompanhamento e/ou orientação às famílias biológicas e/ou extensas (pré-reintegração) e trabalho de preparação gradativa para a saída do Acolhimento Institucional (reintegração), visando tornar essa passagem a menos traumática possível, com o objetivo de recompor os laços e vínculos afetivos com sua família de origem ou família extensa.

Com a possibilidade de reintegração, a criança/adolescente receberá visitas supervisionadas (de acordo com a avaliação da equipe técnica), de sua família e em alguns casos passarão finais de semana com a família, para promover a interação. Mesmo em casos que não existe a possibilidade de reintegração imediata, visando manter os laços familiares, são promovidas as visitas.

9. RECURSOS LOGÍSTICOS

9.1 - AMBIENTE FÍSICO (casas e sede)

| Quantidade | Descrição |
|------------|-----------|
| | ANEXO "A" |

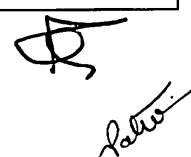
9.2 - RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

Casa

| Quantidade | Descrição | Patrimônio |
|------------|-----------|------------|
| | ANEXO "B" | |

Sede:

| Quantidade | Descrição | Patrimônio |
|------------|-----------|------------|
| | ANEXO "C" | |



COMUNIDADE SÓ POR HOJE

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITAS:

Valor global de até R\$ 534.000,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais) em Recursos Municipais

DESPESAS:

10.1 - QUADRO DE PESSOAL

| QTD | FUNÇÃO | FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VINCULO EMPREGATÍCIO | FONTE FINANCIAMENTO | SALARIO BASE |
|---------------|---------------------------|-------------|-----------------------|----------------------|---------------------|------------------|
| 1 | Assistente Social | Superior | 30 | CLT | 1 | 3.145,19 |
| 1 | Assistente Administrativo | Médio | 40 | CLT | 1 | 1.356,47 |
| 1 | Cozinheira | Fundamental | 44 | CLT | 1 | 1.335,18 |
| 1 | Auxiliar de Limpeza | Fundamental | 44 | CLT | 1 | 1.162,33 |
| 4 | Educador Noturno | Médio | 12 x 36 | CLT | 1 | 1.414,08 |
| 2 | Educador Diurno | Médio | 12 x 36 | CLT | 1 | 1.414,08 |
| 1 | Educador Folguista | Médio | 12 x 36 | CLT | 1 | 1.414,08 |
| Total: | | | | | | 16.897,73 |

***Fonte de Financiamento:**

| |
|---------------------------------------|
| 1 - com recurso Municipal |
| 2 - com recurso Estadual |
| 3 - com recurso dos Fundos Municipais |
| 4 - com recurso Federal |
| 5 - outros |

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

10.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS

- Auxílio alimentação;
- Auxílio refeição (Somente para as funções de Assistente Social e Auxiliar Administrativo. Tendo em vista que as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes recomendada que a equipe técnica e administrativa fique em local separado da área de moradia das crianças e adolescentes);
- Vale Transporte.

10.3 - MATERIAL DE CONSUMO:

- **10.3.1 Gêneros alimentícios:** Arroz, feijão, macarrão, óleo, fubá, condimentos, temperos, tabletes/saquinhos de caldos em geral, carnes (bovina, suína, aves e peixes), leite, sardinha em lata, salsicha, presunto, mussarela, mortadela, lombinho, verduras, legumes, batata palha, orégano, maionese, açúcar, catchup, creme de cebola, margarina, mostarda, requeijão, chocolate em pó, chocolate, bolachas, pó de café, chás diversos, sal, água mineral, enlatados em geral, gelatinas, pães variados, mistura para bolo, refrigerante, biscoito, sorvete, frutas, iogurte, leite condensado, creme de leite, canjica, sagu, doces variados, milho para pipoca, queijo ralado, chocolate granulado, farinha de rosca, farinha de milho, farofa pronta, fermento em pó, fermento biológico, azeite de oliva, temperos secos, azeitona, uva passa, groselha, vinagre, ervilha, coco ralado, extrato de tomate, molho de tomate, polvilho, amido de milho, leite de coco, maria-mole, massas em geral, bebidas, cereais, sucos, adoçante, doces em geral, macarrão instantâneo, trigo e farinha em geral.
- **10.3.2 Material de higiene e limpeza:** Álcool, amaciante, aparelho de barbear descartável, balde plástico, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorante, detergente, escova de roupas, escova de sapatos, escova de dente, espanador, flanela, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, sapólio, soda cáustica, toalha de papel, vassoura, sabão em pó, sabão em barra, água sanitária, esponja de lã, esponja de aço, esponja, esponja dupla face, limpador multiuso, brilho alumínio, limpador para vidro, aerossol perfumado, desodorizante, cortador de unha, condicionador, xampu, algodão, loção adstringente de pele, hastes flexíveis, talco de tênis, pedra sanitária, creme corporal, gel para cabelo, escova de cabelo, curativo adesivo, prendedor de roupas e inseticida.
- **10.3.3 Material de expediente/escritório:** agenda escolar, almofada para carimbos, apontador de lápis, bandeja para papéis (sulfite, carbono, pardo, vegetal, cartão, camurça, celofane, contact, fantasias), bloco para rascunho, borracha, cadernos, canetas, carimbos em geral, cartolina, cliques, colas, envelopes; pastas (suspensa, arquivo morto, elástico, catálogo, AZ, L); grafite, canetas, estêncil, tesouras, lápis, caneta marca texto, cadernos, etiquetas adesivas, percevejos, extrator de grampo, pranchetas, pincéis atômicos, régua, corretivos, livros ata, livros de ponto e protocolo, grampeadores, perfuradores, grampos, grampos para pastas, plásticos transparentes, crachás, agendas, transparências, placas de isopor, fita dupla face, estojos, mochila escolar, etiquetas e pincel retroprojeter.



COMUNIDADE SÓ POR HOJE

- **10.3.4 Material de copa e cozinha:** abridor de garrafas, açucareiros, refratário de vidro e plásticos, bandejas, coadores, colheres, saboneteiras, copos, facas, farinhas, fósforo, frigideiras, garfos, garrafa térmica, papel alumínio, pratos, recipientes para água, tigelas, xícaras, sacos para embalagem de gêneros alimentícios, copos descartáveis, filtro de papel, ralo, pilha, caixa versátil com tampa, tábua de carne, espremedor de batata, espremedor de alho, porta cebola, vasilha / bacias plásticas, panela de pressão, leiteira, panelas de pequeno porte, assadeira, papel manteiga, escorredor de arroz, escorredor de macarrão, escorredor de pratos e talheres, concha, escumadeira, porta óleo, porta sal, porta especiarias, saladeira e galões 20l retornável.
- **10.3.5 Material de cama, mesa e banho:** lençóis; toalhas de rosto e banho; mantas; edredons; cobertores; toalha de tecido e plástica para mesa, traveseiros, fronhas, guardanapos, pano de prato, pano de chão, tapetes, passadeira, cortina, capa de sofá, almofadas.
- **10.3.6 Vestuários em geral:** camiseta, camisas, uniformes, aventais, agasalhos, blusas, botões, cadarços, calças, shorts, cuecas, calçados (tênis, chinelo, botinas, botas, sapatos), chapéus, calções, agasalhos, jaquetas, capa de chuva, cintos, macacões, meia, toca, luvas, artigo de costura, guarda chuva.
- **10.3.7 Combustível e lubrificante automotivo:** aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para Carter e óleo para freio hidráulico.
- **10.3.8 Abastecimento de Gás de Cozinha:** botijão de 13 kg (P13), botijão ou cilindro de 20 kg (P20), botijão ou cilindro de 45 kg (P45).
- **10.3.9 Material para manutenção de bens móveis e imóveis:** amianto, arames liso e farpado, areia, argamassa, assento sanitário, banquetas e cadeiras em PVC, basculante, batente, boca de lobo, bóia, brita brocha, cabos, cadeados, cal, calha, canos, cerâmica, cimento, chaves, cola, cola de contato, cola para cano, condutores de fios, conexões em geral, cotovelos, curvas, divisória, dobradiça, ducha higiênica, esquadrias, fechadura, ferro, ferramentas, fita firlon, fita isolante, forro, gaxetas, gesso pia, grades, grafite, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, kit para furadeira, ladrilhos, lavatórios, lixas, lona de toldo, luvas, madeira, mangueira, mangueira para fogão marcos de concreto, margaridas, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, peça de madeira, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, pedra pias, pigmentos, pincel, porta, portal, pregos, ralo, registro, revestimento, rolo, rufo, sifão, solvente, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, vaso sanitário, verniz e vidro.
- **10.3.10 Material elétrico e eletrônico:** baterias, bateria de cerca elétrica, benjamins, bocais, cabos, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, componentes de aparelho eletrônico, condutores, controle p/portão eletrônico, Controle p/ TV e DVD, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, espelho para tomada, fios, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas, lanternas, luminárias, placas de baquelite, pilhas, plugs, pinos, reatores, receptáculos, resistências, starts, soquete, spots, suportes, tomadas e tomada de corrente.



COMUNIDADE SÓ POR HOJE

- **10.3.11 Material esportivo:** apitos, bolas, bonés, brinquedos educativos, camisa de malhas, caneleira, chuteiras, cordas, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, touca para natação), sapatilhas, tênis.
- **10.3.12 Material de processamento de dados:** CDs, DVDs, pen drive mouses, teclado para computador, mouse, cartuchos e toners.
- Demais despesas previstas na Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2.002, da Secretaria do Tesouro Nacional despesas estas correlatas à execução do serviço objeto da parceria.

10.4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- **10.4.1** Contratação de serviço de terceiros para manutenção e reparos de bens móveis, imóveis e eletrodomésticos em gerais: Manutenção em computadores, impressoras, copiadoras, ventiladores, máquinas de costura, freezer, geladeira, recarga de extintores, dedetizadores, reparo cerca elétrica, conserto de toldos, ar condicionado e eletrodomésticos. Pedreiro, carpinteiro, serralheiro, pintor, eletricitista, encanador, gesseiro, chaveiro, alarme e monitoramento do prédio, faxineira, marceneiro, tapeceiro, chaveiro, jardinagem e poda de arvore, instalação de divisória, vidraceiro e mecânico de armários.
- **10.4.2** Pagamento de serviços de cópias e reprodução de documentos: xerocópias, serviços gráficos, encadernação, confecção de banners, revelação de fotos;
- **10.4.3** Pagamento de serviços técnicos profissionais: honorários contábeis;
- **10.4.4** Locação da máquina copiadora/Recarga de cartuchos de toners/encadernação;
- **10.4.5** Pagamento de exames médicos para fins de admissão e demissão e periódico de funcionários;
- **10.4.6** Pagamento de aluguéis e Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU;
- **10.4.7** Pagamento das taxas de: energia elétrica, água e esgoto, telefonia, assinatura de TV e servidor de internet;
- **10.4.8** Pagamento de confecção de camisetas.

Demais despesas previstas na Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2.002, da Secretaria do Tesouro Nacional despesas estas correlatas à execução do serviço objeto da parceria.

10.5 – ANEXOS:

9.5.1 - Cronograma de atividades;

9.5.2 - Cronograma de desembolso

10.6.3 – Plano de Aplicação.



COMUNIDADE SÓ POR HOJE

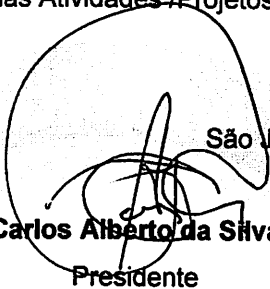
11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome da Entidade: COMUNIDADE SÓ POR HOJE

Nome do Dirigente: CARLOS ALBERTO DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

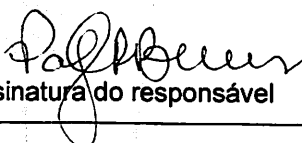


Carlos Alberto da Silva
Presidente

São José do Rio Preto, 10 de abril de 2.018..

12. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

São José do Rio Preto, 23 de abril de 2.018.



Assinatura do responsável

Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi
CRESS 25.455
Secr. Mun. de Assist. Social-Interina

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Crianças e Adolescentes Com Transtornos Mentais.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 01/05/2.018 a 30/04/2.019 - ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL

| META | ETAPA | ESPECIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DA META/ETAPA | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | |
|--|--|--|-----|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|---------|-----------|-------|-------|---|
| Atender até 10 crianças e adolescentes com transtornos mentais | Dimensão do trabalho técnico operativo | Elaboração, em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do Serviço. | X | | | | | | | | | | | | |
| | | Elaboração, em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e demais colaboradores, do regimento interno do Serviço. | X | | | | | | | | | | | | |
| | | Reuniões para planejamento e organização das atividades conduzidas pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço; | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | | Reuniões, conduzidas pela equipe de referência do CAPS i e assistente social, para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos; | | | | | X | | | | | | X | | |
| | | Construção de metodologia/grade aplicada em cada atividade com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados, realizado pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço; | X | | | | | | | | | | | | |



Av. Alberto Andalo x Rua Pedro Amaral (ao lado do nº 2611) - Centro - São José do Rio Preto - SP
 Telefone/Fax: (17) 3235-7484 e-mail: sph.casacompartilhada@gmail.com - Site: www.soporhoje.org.br



COMUNIDADE SÓ POR HOJE

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Apoiar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores, realizado pela assistente social do Serviço e equipe de referência do CAPS I; | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Promover capacitação para os cuidadores, sendo esta conduzida pela equipe de referência do CAPS I e assistente social do Serviço; (De acordo com a demanda) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Elaboração de instrumental referente ao Plano Individualizado de Atendimento – PIA, com planejamento intersetorial de reuniões entre as Políticas envolvidas no atendimento da criança e adolescente objetivando a pactuação e avaliação das metas traçadas. | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 1 - Possibilidades de reintegração familiar; 2 - Necessidade de aplicação de novas medidas; ou 3 - quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção. | X | | | | | | | | | | | X | | | | | | | | |
| Elaboração de relatórios diversos. (De acordo com a demanda) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Elaboração de prontuários. (De acordo com a demanda) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Evolução de prontuários. (De acordo com a demanda) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

AS

AS

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

| Dimensão do trabalho com AA crianças/adolescentes e suas famílias | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção do Plano Individual e/ou familiar de atendimento (PIA), em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço de Acolhimento. (De acordo com a demanda) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| avaliação do Plano Individual e/ou familiar de atendimento (PIA), em conjunto com a equipe de referência do CAPS i, assistente social do Serviço de Acolhimento, assim como demais atores das políticas setoriais envolvidas no atendimento ao público alvo do Serviço. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | X |
| Construção, pela equipe de referência do CAPS i, do Projeto Terapêutico Singular, com a participação da assistente social do Serviço, de acordo com a necessidade. (De acordo com a demanda) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| avaliação, pelos profissionais da Saúde, do Projeto Terapêutico Singular, em conjunto com a assistente social do Serviço, conforme necessidade. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Estudo social | X | | | | | | | | | | | | | | X | | | | | | | |
| Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados para os adolescentes | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Orientação para acesso a documentação pessoal | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Realização de atividades de convívio e organização da vida cotidiana no âmbito do Serviço | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Atendimento individual | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Preparação do (a) adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador de referência) e equipe de referência do CAPS I | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Visita supervisionada entre acolhidos e família biológica, extensa ou substituta, com intuito de preservação e/ou restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Realização de visitas domiciliares | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Encaminhamentos para a rede de Serviços | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

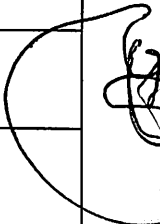
COMUNIDADE SÓ POR HOJE

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Mobilização e/ou identificação da família extensa | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Mobilização e/ou identificação da família ampliada | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Dimensão do trabalho no território | Discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de Serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos adolescentes e suas famílias. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Articulação com a Política de Educação para a garantia de atendimento prioritário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Articulação com a Política de Saúde para a garantia de atendimento prioritário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Articulação com a Política de Assistência Social para a garantia de atendimento prioritário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Reuniões com a rede de Serviço | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Reuniões com o Sistema de Garantia de Direitos | X | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Atividades no território, visando a participação dos adolescentes na vida comunitária do território, participando de atividades, tais como: teatro, visitas a clubes, caminhadas pelo território, participação em atividades artísticas, culturais e esportivas no território. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

São José do Rio Preto-SP., 10 de abril de 2.018.



CARLOS ALBERTO DA SILVA
PRESIDENTE

Pat

Av. Alberto Andalo x Rua Pedro Amaral (ao lado do nº 2611) - Centro - São José do Rio Preto - SP
 Telefone/Fax: (17) 3235-7484 e-mail: sbh.casacompartilhada@gmail.com - Site: www.soporhoje.org.br

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS – ANO: 2.018

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Crianças e Adolescentes Com Transtornos Mentais.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 01/05/2.018 a 30/04/2.019

ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL

| DESPESAS | MAIO (R\$) | JUNHO (R\$) | JULHO (R\$) | AGOSTO (R\$) | SETEMBRO (R\$) | OUTUBRO (R\$) | NOVEMBRO (R\$) | DEZEMBRO (R\$) | PROVISIONAMENTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------|-------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | 22.350,00 | 22.350,00 | 22.350,00 | 22.350,00 | 22.350,00 | 22.350,00 | 22.350,00 | 22.350,00 | 0,00 | 178.800,00 |
| REAJUSTE SALARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13º SALÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1/3 FÉRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| RESCISÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.600,00 | 9.600,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS | 4.600,00 | 4.600,00 | 4.600,00 | 4.600,00 | 4.600,00 | 4.600,00 | 4.600,00 | 4.600,00 | 0,00 | 36.800,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 15.000,00 | 47.000,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 4.100,00 | 4.100,00 | 4.100,00 | 4.100,00 | 4.100,00 | 4.100,00 | 4.100,00 | 4.100,00 | 0,00 | 32.800,00 |
| TOTAL (R\$) | 35.050,00 | 35.050,00 | 35.050,00 | 35.050,00 | 35.050,00 | 35.050,00 | 42.550,00 | 42.550,00 | 29.600,00 | 325.000,00 |

São José do Rio Preto-SP, 10 de abril de 2.018.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
PRESIDENTE

CONFERIDO
SEMAS

Av. Alberto Andalo x Rua Pedro Amaral (ao lado do nº 2611) - Centro - São José do Rio Preto - SP
Telefone/Fax: (17) 3235-7484 e-mail: sph.casacompartilhada@gmail.com - Site: www.soporhoje.org.br

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – ANO: 2.018

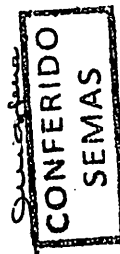
NOME DO SERVIÇO: NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Crianças e Adolescentes Com Transtornos Mentais.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 01/05/2.018 a 30/04/2.019

ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL

| DESPESAS | RECURSO MUNICIPAL | RECURSO ESTADUAL | FMDCA | RECURSOS PRÓPRIOS | DOAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS | DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS | TOTAL |
|----------------------------------|-------------------|------------------|-------------|-------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoal e Encargos | 178.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 178.800,00 |
| Reajuste salarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13º salário | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1/3 de férias | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Rescisão | 9.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.600,00 |
| Material de Consumo | 36.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.800,00 |
| Serviços de Terceiros/Benefícios | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 |
| Serviços de Terceiros | 32.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.800,00 |
| Veículo Próprio -Voyage | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Material Permanente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 375.000,00 |

São José do Rio Preto, 10 de abril de 2.018.



CARLOS ALBERTO DA SILVA
PRESIDENTE

Av. Alberto Andaló x Rua Pedro Amiral (ao lado do nº 2611) - Centro - São José do Rio Preto - SP
Telefone/Fax: (17) 3235-7484 e-mail: sph.casacompartilhada@gmail.com - Site: www.soporhoje.org.br

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS – ANO: 2.019

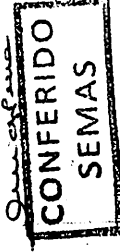
NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Crianças e Adolescentes Com Transtornos Mentais.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 01/05/2.018 a 30/04/2.019

ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL

| DESPESAS | JANEIRO (R\$) | FEVEREIRO (R\$) | MARÇO (R\$) | ABRIL (R\$) | PROVISIONAMENTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------|-------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | 22.350,00 | 22.350,00 | 23.500,00 | 23.500,00 | 0,00 | 91.700,00 |
| REAJUSTE SALARIAL | 0,00 | 1.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150,00 |
| 13º SALÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.850,00 | 7.850,00 |
| 1/3 FÉRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.350,00 | 31.350,00 |
| RESCISÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.400,00 | 15.400,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS | 4.600,00 | 4.850,00 | 4.850,00 | 4.850,00 | 0,00 | 19.150,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 10.000,00 | 26.000,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 4.100,00 | 4.100,00 | 4.100,00 | 4.100,00 | 0,00 | 16.400,00 |
| TOTAL (R\$) | 35.050,00 | 36.450,00 | 36.450,00 | 36.450,00 | 64.600,00 | 209.000,00 |

São José do Rio Preto-SP., 10 de abril de 2.018.



CÁRLOS ALBERTO DA SILVA
PRESIDENTE

AV. Alberto Andraló x Rua Pedro Amarel (ao lado do nº 2611) - Centro - São José do Rio Preto - SP
Telefone/Fax: (17) 3235-7484 e-mail: sph.casacompartilhada@gmail.com - Site: www.soporhoje.org.br

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – ANO: 2.019

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Crianças e Adolescentes Com Transtornos Mentais.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 01/05/2.018 a 30/04/2.019

ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL

| DESPESAS | RECURSO MUNICIPAL | RECURSO ESTADUAL | FMDCA | RECURSOS PRÓPRIOS | DOAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS | DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS | TOTAL |
|----------------------------------|-------------------|------------------|-------------|-------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoal e Encargos | 91.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.700,00 |
| Reajuste salarial | 1.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150,00 |
| 13º salário | 7.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.850,00 |
| 1/3 de férias | 31.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.350,00 |
| Rescisão | 15.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.400,00 |
| Material de Consumo | 16.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.400,00 |
| Serviços de Terceiros/Benefícios | 19.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.150,00 |
| Serviços de Terceiros | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| Veículo Próprio -Voyage | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Material Permanente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 209.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 259.000,00 |

São José do Rio Preto-SP., 10 de abril de 2.018.

Carlos Alberto da Silva
CONFERIDO SEMAS

Carlos Alberto da Silva

CARLOS ALBERTO DA SILVA
 PRESIDENTE

Av. Alberto Andraló x Rua Pedro Amaral (ao lado do nº 2611) - Centro - São José do Rio Preto - SP
 Telefone/Fax: (17) 3235-7484 e-mail: sph.casacompartilhada@gmail.com - Site: www.soporhoje.org.br

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CONSOLIDADO

NOME DO SERVIÇO: NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Crianças e Adolescentes Com Transtornos Mentais.

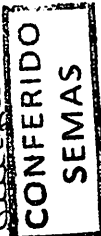
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 01/05/2.018 a 30/04/2.019

ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL

| DESPESAS | 2.018 (R\$) | | 2.019 (R\$) | | TOTAL GERAL (R\$) |
|----------------------------------|-------------------|--|-------------------|--|-------------------|
| | MUNICIPAL | | MUNICIPAL | | |
| PESSOAL E ENCARGOS | 178.800,00 | | 91.700,00 | | 270.500,00 |
| REAJUSTE SALARIAL | 0,00 | | 1.150,00 | | 1.150,00 |
| 13º SALÁRIO | 15.000,00 | | 7.850,00 | | 22.850,00 |
| 1/3 FÉRIAS | 5.000,00 | | 31.350,00 | | 36.350,00 |
| RESCISÃO | 9.600,00 | | 15.400,00 | | 25.000,00 |
| SERVICOS DE TERCEIROS/BENEFICIOS | 36.800,00 | | 19.150,00 | | 55.950,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | 47.000,00 | | 26.000,00 | | 73.000,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 32.800,00 | | 16.400,00 | | 49.200,00 |
| TOTAL (R\$) | 325.000,00 | | 209.000,00 | | 534.000,00 |

São José do Rio Preto-SP., 10 de abril de 2.018.


 CARLOS ALBERTO DA SILVA
 PRESIDENTE


 CONFERIDO
 SEMAS

Av. Alberto Andalo x Rua Pedro Amaral (ao lado do nº 2614) - Centro - São José do Rio Preto - SP
 Telefone/Fax: (17) 3235-7484 e-mail: sph.casacompartilhada@gmail.com - Site: www.soporhoje.org.br